



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 29/10/2015, Edição nº 4203, Página nº 36

### DECRETO Nº 3.458/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.660,00 (um mil, seiscientos e sessenta reais)**, naseguinte dotação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	60,00
3.3.90.31.00 - PREM CULT ARTIS CIENTIF DESPOR E OUTRAS		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.600,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.660,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.660,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.660,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito